



Número do Processo

016485/2019

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

**ASSUNTO**

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DA REVISTA CULT, PELO PERÍODO DE UM ANO

**INTERESSADOS**

SEBIM - SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

**PROCESSOS ANEXADOS**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**COMUNICAÇÃO INTERNA N° 16/2019**

ORIGEM:	<b>SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL - SEBIM</b>	
	Escola Judiciária Eleitoral	
DESTINO:	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
DATA:	10/09/2019	
Classificação Arquivística:	062.11	
Fase Corrente: <i>até aprovação das contas</i>	Fase Intermediária: <i>5 anos a contar da data de aprovação das contas</i>	Destinação Final: <i>Eliminação</i>

Senhor Secretário,

Solicitamos a adoção das medidas necessárias visando à renovação da assinatura da revista Cult, pelo período de um ano, da **Editora Bregantini LTDA**, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ou outra modalidade licitatória, a critério da Administração, ao custo anual de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada pela referida empresa.

Para tanto, encaminho minuta de termo de referência, para análise e demais deliberações.

Essa publicação subsidiará os trabalhos dos Programas de Difusão Cultural e de Preservação da Memória da Justiça Eleitoral do Ceará, desenvolvidos na Biblioteca deste Tribunal.

Atenciosamente,

**Jean Carvalho Barbosa**  
Chefe da SEBIM

De acordo.  
**Agueda Odete Gurgel de Lima**  
Coordenadora da EJE



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142686/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 17:01:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 17:59:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

TERMO DE REFERÊNCIA  
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA CULT



## 1 OBJETO

1.1 Assinatura da revista Cult, pelo período de um ano, para atender à Biblioteca e às unidades do Tribunal.



1.2 Código CATSER: 4243

## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará tem, entre suas atribuições, o desenvolvimento dos Programas de Difusão Cultural e Preservação da Memória da Justiça Eleitoral, sendo a sua principal finalidade possibilitar aos seus usuários o acesso a informações atualizadas e diversificadas, proporcionando-lhes os meios e condições necessárias à consecução deste objetivo.

2.2 Para a realização das ações que permeiam os Programas de Difusão Cultural e Preservação da Memória da Justiça Eleitoral, faz-se necessário o acesso a publicações que disponibilizem informações culturais e históricas.

2.3 Essas publicações, além de subsidiarem as atividades desenvolvidas na Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral, também servem para promover a qualidade de vida dos servidores do Tribunal por meio da leitura.

2.3 Assim, obedecendo ao princípio básico da Lei 8.666/93, propõe-se, através de procedimento licitatório compatível, a renovação da assinatura da revista Cult.

## 3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Renovação da assinatura da revista Cult, pelo período de um ano, correspondente a 12 fascículos.

## 4 DO CUSTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), conforme proposta da CONTRATADA.

## 5 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Uma vez decidida a contratação, o TRE/CE comprometer-se-á:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor), o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) proporcionar à Contratada as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;

d) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

e) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as



ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ  
SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL

**TERMO DE REFERÊNCIA  
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA CULT**

características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

## 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA deverá entregar os periódicos na Seção de Portaria do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, diariamente ou semanalmente, de acordo com a periodicidade da publicação.

6.2 Na eventual impossibilidade de entrega de qualquer dos periódicos, caberá à CONTRATADA, no **prazo de 48 horas**, contados da data da edição da respectiva publicação, comunicar o fato por escrito ao Contratante com as devidas justificativas.

6.3 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme determina a Lei específica.

6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do Contrato.

6.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

5.6 Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

## 7 DO PAGAMENTO

7.1 Após verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no **prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

7.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material e serviço fornecidos não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

## 8 SANÇÕES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

8.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida a ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10% (dez por cento);



**Tribunal Regional Eleitoral  
do Ceará**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO CEARÁ**  
**SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA – REVISTA CULT**

c) multa de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, respectivamente, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

8.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.4 As sanções estabelecidas nos itens 8.2.a, 8.2.d e 8.2.e poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquela prevista no item 8.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

8.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

8.7 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus.

8.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

## **9 VIGÊNCIA**

9.1 Este Contrato terá vigência de 12 meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

## **10 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Será designado como fiscal deste procedimento o Chefe da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral e, nos seus impedimentos, o substituto legal.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**Jean Carvalho Barbosa**  
Chefe da SEBIM

De acordo.

**Agueda Odete Gurgel de Lima**  
Coordenadora da EJE



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142688/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 17:02:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>AGUEDA ODETE GURGEL DE LIMA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 18:00:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# Editora Bregantini



**Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - A/C Jean**

Proposta de Renovação de Assinatura da Revista CULT:



**Produto:**

Renovação Anual: R\$ 187,00 cada

O assinante receberá 12 exemplares.

**Entrega:** A revista é postada na primeira semana de cada mês com entrega realizada pelos Correios.

**Pagamento:** depósito/ transferência bancária para o Itaú ou boleto.

**Prazo:** 21 dias

**Dados Bancários:**

Banco Itaú (341) agência 3242, conta corrente 23702-6

**Editora Bregantini LTDA**

CNPJ: 05.003.821/0001-03

IE: 116.347.840.114

**Validade da proposta:** 30 dias

Atenciosamente,

**Reinaldo Calazans**

**Departamento de Assinaturas e Marketing**

**REVISTA CULT**

**Tel:** (11) 3385-3385

**E-mail:** assine@revistacult.com.br

---

Praça Santo Agostinho, 70 – 10º andar - Paraíso – São Paulo/SP – CEP 01533-070  
Tel. (11) 3385.3385 – CNPJ: 05.003.821/0001-03 – [www.revistacult.com.br](http://www.revistacult.com.br)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 10/09/2019 17:08:55  
Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

<b>EDITORAS BREGANTINI LTDA</b> <b>PRAÇA SANTO AGOSTINHO, 70 - 10º ANDAR - PARAISO, São Paulo, SP - CEP: 0153070 - Fone/Fax: 1133853385</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>3519 0605 0038 2100 0103 5500 1000 0034 0810 0020 0808</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>135190423581401 - 13/06/2019 11:46</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>116347840114</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>05.003.821/0001-03</b>	

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b>		CNPJ/CPF <b>45.132.495/0001-40</b>	DATA DA EMISSÃO <b>13/06/2019</b>
ENDEREÇO <b>RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>13480-074</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Limeira</b>	FONE/FAX <b>1934451341</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

## FATURA

/ Num.: VENCIMENTO 10/07/2019 / V. Orig.: 199,00 / V. Liq.: 199,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## **PAROS DO PRODUTO/SERVÍCIO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ASSIN	ASSINATURA ANUAL - REVISTA CULT VIGÊNCIA: JULHO/2019 A JUNHO/2020 (12 EXEMPLARES)	49029000	041	5102	UN	1,0000	199,0000	199,00					

## CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31186513			

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VENCIMENTO 10/07/2019 - DADOS P/ DEPÓSITO: BANCO ITAÚ (341) , AGÊNCIA 3242, CONTA CORRENTE 23702-6 -- PEDIDO DE COMPR A 001722/2019 -- EMPENHO 04815 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS: NAO INC IDENCIA DE ACORDO ART.7 - ITEM XIII DO RICMS/2000; PIS E CO FINS - ALIQUOTA ZERO - LEI 10.753/2003 - ART. 2; IPI - PROD UTO IMUNE, DE ACORDO COM O DECRETO 4544/2002 - ART. 18 - IT EM I E CONSTITUICAO ART. 150 - INCISO VI - ALINHA "D"	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Assinado eletronicamente  
Em: 10/09/2019 17:08:55

EM: 10/09/2019 17:08:55

<b>EDITORAS BREGANTINI LTDA</b> <b>PRAÇA SANTO AGOSTINHO, 70 - 10º ANDAR - PARAISO, São Paulo, SP - CEP: 0153070 - Fone/Fax: 1133853385</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b>		<b>Nº 000.003.545</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>3519 0805 0038 2100 0103 5500 1000 0035 4510 0020 0804</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>116347840114</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ</b> <b>05.003.821/0001-03</b>	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>135190564708722 - 06/08/2019 13:55</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO</b>		CNPJ/CPF <b>03.667.884/0031-46</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/08/2019</b>		
ENDERECO <b>AV. LUIZ DUMONT VILLARES, 579 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>JD SAO PAULO</b>	CEP <b>02085-100</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>		FONE/FAX <b>1129718722</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>147380593110</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

## FATURA

/ Num.: 3545 - VENCIMENTO 31/08/2019 / V. Orig.: 796,00 / V. Liq.: 796,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	796,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	796,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ASSIN	ASSINATURA ANUAL - REVISTA CULT VIGÊNCIA: AGOSTO/2019 A JULHO/2020 (12 EXEMPLARES)	49029000	041	5102	UN	4,0000	199,0000	796,00					

## CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31186513			

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETO N° 3545 - VENCIMENTO 31/08/2019 - PEDIDO AO FORNECEDOR 881090 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS: NAO INCIDENCIA DE ACORDO ART.7 - ITEM XIII DO RICMS/2000; PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO - LEI 10.753/2003 - ART. 2; IPI - PRODUTO IMUNE, DE ACORDO COM O DECRETO 4544/2002 - ART. 18 - ITEM I E CONSTITUICAO ART. 150 - INCISO VI - ALINEA "D"	RESERVADO AO FISCO
	<b>Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006</b> Em: 10/09/2019 17:08:55 Por: JEFAN CARVALHO BARBOSA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 17:08:55

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

<b>EDITORAS BREGANTINI LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	<b>CONTROLE DO FISCO</b> 
<b>PRAÇA SANTO AGOSTINHO, 70 - 10º ANDAR - PARAISO, São Paulo, SP - CEP: 01533070 - Fone/Fax: 1133853385</b>		0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída	<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>3519 0805 0038 2100 0103 5500 1000 0036 0310 0020 0800</b>
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA</b>		<b>Nº 000.003.603</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</b>
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> <b>116347840114</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>	<b>CNPJ</b> <b>05.003.821/0001-03</b>	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>135190623465359 - 27/08/2019 16:35</b>

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO</b>		CNPJ/CPF <b>03.667.884/0008-05</b>	DATA DA EMISSÃO <b>27/08/2019</b>		
ENDERECO <b>RUA AUGUSTA, 2075 -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CERQUEIRA CESAR</b>	CEP <b>01413-000</b>	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>		FONE/FAX <b>1130870904</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>147380496116</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

## FATURA

/ Num : 3603 - VENCIMENTO 17/09/2019 / V Orig : 199,00 / V Liq : 199,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	199,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,00

#### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

## PAROS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ASSIN	ASSINATURA ANUAL - REVISTA CULT VIGÊNCIA: SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020 (12 EXEMPLARES)	49029000	041	5102	UN	1,0000	199,0000	199,00					

## CÁLCULO DO ISSON

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
31186513			

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BOLETO N° 3603 - VENCIMENTO 17/09/2019 - PEDIDO AO FORNECEDOR 888226 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ICMS: NAO INCIDENCIA DE ACORDO ART.7 - ITEM XIII DO RICMS/2000; PIS E COFINS - ALIQUOTA ZERO - LEI 10.753/2003 - ART. 2; IPI - PRODUTO IMUNE, DE ACORDO COM O DECRETO 4544/2002 - ART. 18 - ITEM I E CONSTITUICAO ART. 150 - INCISO VI - ALINEA "D"	RESERVADO AO FISCO
	<b>Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006</b> Em: 10/09/2019 17:08:55 Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 17:08:55

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



# Informações de Chancela Digital

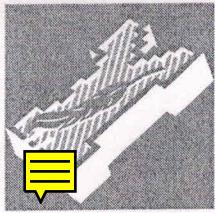
---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142707/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 17:08:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Sindicato dos  
Jornalistas  
Profissionais no  
Estado de São Paulo  
[www.sjsp.org.br](http://www.sjsp.org.br)  
[jornalista@sjsp.org.br](mailto:jornalista@sjsp.org.br)

 São Paulo  
Rua Rego Freitas, 530 SL  
CEP 01220-010  
São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3217-6299

Regional ABC  
Rua Senador Fláquer,  
443 - Centro  
Santo André  
Te. (011) 3217-6298

Regional Bauru  
Rua 15 de Novembro,  
3-70  
CEP 17015-040  
Bauru - SP  
Telefax: (14) 3222-4194

Regional Campinas  
Rua Dr. Quirino, 1319 - 9º  
CEP 13015-082  
Campinas - SP  
Telefax: (19) 3231-1638

Regional Ribeirão Preto  
Rua: Dr. Américo  
Brasiliense, 405/404  
CEP 14015-050  
Ribeirão Preto - SP  
Telefax: (16) 3610-3740

Regional Santos  
Rua: Martin Afonso, 101  
CEP 11010-061  
Santos - SP  
Tel.: (13) 3219-2546  
Fax: (13) 3219-4359

Regional Piracicaba  
Pr. José Bonifácio, 799/22  
CEP 13400-340  
Piracicaba - SP  
Telefax: (19) 3434-8152

Regional Vale do  
Paraíba  
Tel: (12) 99105-1843

Regional São José do  
Rio Preto  
Rua Antônio de Godoy,  
5342  
Nova Redentora  
CEP 15090-025  
S. J. do Rio Preto - SP  
Tel: (17) 3211-9621

Regional Sorocaba  
Rua: Cesário Mota, 482  
CEP 18035-200  
Sorocaba - SP  
Tel.(15)3342-8678

Regional Oeste Paulista  
Rua Ulisses Ramos de  
Castro, 268  
CEP 19010-110  
Presidente Prudente - SP  
Tel: (18) 3901-1633

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, declara para os devidos fins, que a Editora Bregantini Ltda, inscrita no CNPJ 05.003.821/0001-03, Inscrição Estadual Nº 116.347.840-114 estabelecida na Praça Santo Agostinho, 70 - 10º andar - Paraíso, São Paulo/SP - CEP 01533-070, edita, distribui e comercializa com exclusividade para todo território nacional, a "Revista Cult".

E para maior clareza firmamos o presente.

Validade da declaração de junho/2018 a junho/2019.

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

  
Paulo Leite Moraes Zocchi

Presidente

**Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/09/2019 15:28:28

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORAS BREGANTINI LTDA**  
CNPJ: **05.003.821/0001-03**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA BREGANTINI LTDA**  
**CNPJ: 05.003.821/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:29 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2020.

Código de controle da certidão: **6E58.98F2.02BD.98F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA BREGANTINI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.003.821/0001-03

Certidão nº: 183245110/2019

Expedição: 10/09/2019, às 15:27:47

Validade: 07/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA BREGANTINI LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.003.821/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.003.821/0001-03

**Razão Social:** EDITORA BREGANTINI LTDA EPP

**Endereço:** PC SANTO AGOSTINHO 70 AD 10 MZNINO / ACLIMACAO / SAO PAULO / SP / 01533-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2019 a 24/09/2019

**Certificação Número:** 2019082600375445660655

Informação obtida em 10/09/2019 17:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 17:09:30

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA

TRE



Receita Federal  
**PGFN**



**CERTIDÃO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA BREGANTINI LTDA**  
**CNPJ: 05.003.821/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:29:06 do dia 26/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2019.

Código de controle da certidão: **F02A.1A65.815B.D5F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página para impressão**



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142708/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 17:09:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 10 de Setembro de 2019.

PAD nº 16485/2019



À COLIC/SELIC, para manifestação acerca da contratação por inexigibilidade.

**LUARA NOBRE ARAGÃO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142855/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 18:40:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.



À  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143195/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 13:02:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

  
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**INFORMAÇÃO n.º 73/2019 - Processo PAD n.º 16.485/2019**

Renovação de Assinatura Cult  
**Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, *caput*).**

Trata de solicitação da Seção de Biblioteca e Memória Eleitoral – SEBIM, para renovação da assinatura anual da Revista Cult com a Editora Bregantini Ltda, conforme a justificativa apresentada no Termo de Referência, documento n.º 142.688/2019.

O custo total da assinatura pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)**, conforme proposta da empresa, documento n.º 142.707/2019.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, autorizando, no art. 25, *caput*, a inexigibilidade da licitação **quando houver inviabilidade de competição**.

De acordo com referida lei, em casos de inexigibilidade, a licitação não tem condições de ser realizada, quer seja devido à singularidade do objeto a ser licitado, quer seja pela impossibilidade de se estabelecerem critérios objetivos para o seu julgamento.

No caso específico, temos configurada a inviabilidade de competição, em razão da empresa Editora Fórum Ltda comercializar com exclusividade em todo território nacional, os serviços pretendidos, conforme declaração de exclusividade, doc. n.º 93.509/2019.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, foi realizada consulta aos sítios da Caixa, Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Editora Bregantini LTDA, CNPJ n.º 05.003.821/0001-03. Acrescentamos ainda, consulta consolidada de Pessoa Jurídica, comprovando a não inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e nos inidôneos do TCU, conforme certidões acostadas no doc. n.º 142.708/2019.

Com relação ao preço praticado, foram anexadas notas fiscais no Doc.nº 142.707/2019, comprovando a compatibilidade do preço com o mercado, o que torna vantajosa a contratação.

Diante do exposto, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93), **desde que comprovada a existência de saldo orçamentário pela SOF**. Encaminhamos o expediente à COLIC para ciência e providências cabíveis. Após, à consideração superior, sugerindo pronunciamento da Secretaria de Controle Interno no presente processo, anteriormente à ratificação do ato pela autoridade competente.

Fortaleza (CE), 11 de setembro de 2019.

*(assinada eletronicamente)*  
**Andréia Vasconcelos Tomaz**  
SELIC – TRE/CE



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143560/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:55:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 16:28:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para ciência e providências.

**ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ**  
**SEÇÃO DE LICITAÇÕES**



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143561/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:56:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.



À  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Para informar saldo orçamentário.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143641/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 16:28:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PAD n.º 16485/2019



### **DESPACHO**

Considerando as justificativas apresentadas pela SEBIM no doc. nº 142686/2019, bem como de acordo com a informação da SELIC (doc. nº 143560/2019), considero que o objeto do contrato é de interesse da Administração.

Assim, em razão da necessidade renovação de assinatura da revista Cult e da singularidade do objeto, entendo que a presente contratação deverá ser na forma direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

À SOF, para informar disponibilidade orçamentária.

Após à DIGER, para análise e decisão.

Fortaleza, 11 de setembro de 2019.

**LUARA NOBRE ARAGÃO**  
Secretaria de Administração, em exercício



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143681/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>LUARA NOBRE ARAGÃO</b> <i>Assinado eletronicamente em 11/09/2019 16:46:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.



À

**ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143735/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 11/09/2019 17:21:18 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Setembro de 2019.



À

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Para solicitar a declaração de exclusividade válida, haja vista que a declaração apresentada está vencida desde de junho/2019.

**RAFAEL VERAS PAZ**  
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144446/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;"><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/09/2019 16:34:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Setembro de 2019.



À

**SEÇÃO DE BIBLIOTECA E MEMÓRIA ELEITORAL**

Para juntar atestado de exclusividade válido.

**GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144472/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 12/09/2019 16:53:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



[www.sjsp.org.br](http://www.sjsp.org.br)  
[jornalista@sjsp.org.br](mailto:jornalista@sjsp.org.br)

**Sede São Paulo**  
Rua Rego Freitas, 530 – sobreloja  
CEP 01220-010  
São Paulo – SP  
Tel.: (11) 3217-6299

**Regional ABC**  
Avenida Artur de Queirós, 52  
CEP 09015-510  
Santo André – SP  
Tel.: (11) 98758-5542

**Regional Bauru**  
Rua 15 de Novembro, 370  
CEP 17015-040  
Bauru – SP  
Tel.: (14) 3222-4194

**Regional Campinas**  
Rua Dr. Quirino, 1319 – 9º andar  
CEP 13015-082  
Campinas – SP  
Tel.: (19) 99142-3003

**Regional Piracicaba**  
Tel.: (19) 99496-1889

**Regional Ribeirão Preto**  
Rua Dr. Américo Brasiliense, 405 – sala 404  
CEP 14015-050  
Ribeirão Preto – SP  
Tel.: (16) 99157-9527

**Regional Santos**  
Rua Martim Afonso, 101 – 6º andar  
CEP 11010-061  
Santos – SP  
Tel.: (13) 3610-3740

**Regional Sorocaba**  
Tel.: (15) 99114-3635

**Regional Vale do Paraíba**  
Tel.: (12) 99634-5853

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, com sede em São Paulo, declara para os devidos fins, que a Editora Bregantini Ltda, inscrita no CNPJ: 05.003.821/001-03, Inscrição Estadual nº 116.347.840-114 estabelecida na Praça Santo Agostinho, 70 – 10º andar – Paraíso, São Paulo/SP – CEP: 01533-070, edita, distribui e comercializa com exclusividade para todo território nacional, a “Revista Cult”.

E para maior clareza firmamos o presente.

**Validade da declaração de junho/2.019 a junho/2.020.**

São Paulo, 29 de agosto de 2.019.

Paulo Leite Moraes Zocchi

**Presidente**

**Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo**



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/09/2019 13:22:53

Por: JEAN CARVALHO BARBOSA



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 146838/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JEAN CARVALHO BARBOSA</b> <i>Assinado eletronicamente em 17/09/2019 13:22:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,



Versa-se acerca de solicitação da Seção de Biblioteca e Memorial – SEBIM, para “renovação da assinatura da revista Cult, pelo período de um ano, da Editora Bregantini LTDA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ou outra modalidade licitatória, a critério da Administração, ao custo anual de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), nos termos da proposta apresentada pela referida empresa”, conforme expedido na **Comunicação Interna n.º 16/2019, relacionada ao DOC/PAD INICIAL N.º 142686/2019**.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER n.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa n.º 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	16485/2019	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	DOC/PAD INICIAL N.º142686/2019;	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei n.º 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei n.º 9.784/99)?	SIM	DOC/PAD INICIAL N.º142686/2019; 142688/2019, referente à MINUTA TR	
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei n.º 8.666/93)?	SIM		Situação: Inexigibilidade demonstrada; Informação 73/2019 Seção de Licitações; DOC/PAD 143560/2019
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93)?	SIM	143560/2019	



7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		
8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	SIM	DOC/PAD N.º 146838/2019	
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n° 8.666/93? (Orientação Normativa AGU n.º 16, de 1º de abril de 2009)	SIM	98.683/2019	Declaração apresentada em cópia autenticada.
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.	142688/2019 (T.R.)	
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei n.º 8.666/93)?	N.A.		A aprovação do Termo de Referência poderá ser feita conjuntamente com a decisão acerca da contratação direta.
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei n.º 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei n.º 8.666/93)?	SIM	142688/2019	
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	142688/2019	
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei n.º 8.666/93)?	SIM	143735/2019	
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei n.º 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	142708/2019	

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa a comercializa com **exclusividade**, em todo território nacional, os serviços pretendidos, entende que a presente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 17/09/2019 17:44:53

Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro



contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”**

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

**De acordo.**

Rafael Veras Paz  
Assessor – Chefe/ASDIR/DIGER  
Mat. n.º 62.550

João Mário Nepomuceno Vidal  
Assessoria Jurídica/ASDIR/DIGER  
Mat. n.º 12.402



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147241/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL</b> <i>Assinado eletronicamente em 17/09/2019 17:44:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p><b>RAFAEL VERAS PAZ</b> <i>Assinado eletronicamente em 18/09/2019 15:32:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 16485/2019

**DESPACHO**

**R. h.**

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à solicitação da SEBIM, com vistas à renovação da assinatura da revista CULT, para atender à Justiça Eleitoral do Ceará, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASDIR – **DOC/PAD N.º 147241/2019**.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **aprovo o Termo De Referência contido no DOC/PAD N.º 142688/2019 e autorizo a contratação por meio de inexigibilidade**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), com amparo no art. 25, caput<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

**À COLIC**, para providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

**Após, à SOF**, para emitir nota de empenho em favor do contratado.

**Por fim, à SAD**, para comunicar ao contratado acerca da presente decisão.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

[assinatura no sistema]

Diretor-Geral

<sup>1</sup> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
[...]



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147977/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 18/09/2019 17:24:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05003821000103

LIMPAR

 da consulta: 19/09/2019 10:49:54  
da última atualização: 19/09/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 19/09/2019 10:52:48  
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148182/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA</b> <i>Assinado eletronicamente em 19/09/2019 10:52:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

# N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Set19 NUMERO: 2019NE000735 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA  
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830  
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ  
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREADOR : 05003821/0001-03 - EDITORA BREGANTINI LTDA

ENDERECO : SANTO AGOSTINHO 70 ANDAR 10 PARAISO

MUNICIPIO : 7107 = SAO PAULO

UE: SP GEP: 01533-070

TA  CAMBIO

OBSEVACAO / ETNAUTRADE

2019NECT - RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA CULT, PELO PERÍODO DE UM ANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (DOC. PAD 142.688/2019), PARA ATENDER À BIBLIOTECA E ÀS UNIDADES DESTE TRE/CE.

VALOR ORIGINAL : 187,00  
CENTO E OITENTA E SETE REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## ESPECIE/CACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 01 -ASSINATURAS DE PERIODICOS E AN

SEQ. : 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 187,00  
VALOR DO SEQ.: 187,00

RENOVAÇÃO DA ASSINATURA DA REVISTA CULT, PELO PERÍODO DE UM ANO (CORRESPONDENTE A 12 FASCÍCULOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (DOC.PAD. 142.688/19), PARA ATENDER À BIBLIOTECA E ÀS UNIDADES DO TRE/CE.

T O T A L : 187,00

HUGO PEREIRA FILHO  
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES  
GESTOR FINANCEIRO



# Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148191/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 19/09/2019 13:15:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p><b>HUGO PEREIRA FILHO</b> Assinado eletronicamente em 19/09/2019 14:51:55 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Setembro de 2019.



À  
**DIRETORIA-GERAL**

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

**IBERE COMIN NUNES**  
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 148265/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>IBERE COMIN NUNES</b> Assinado eletronicamente em 19/09/2019 13:16:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 8/2019**

**Altera a Portaria Conjunta n.º 02, art. 1º, inciso XI, transferindo as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, no uso das atribuições constantes dos artigos 23, XLVI, e 26, V, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO que a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público, estabelecida pelo artigo 236, da Lei Federal n.º 8112/1990, no dia 28 de outubro de 2019 recai numa segunda-feira.

CONSIDERANDO que a Lei 5.060/1966, em seu art. 62, inciso IV, estabelece feriado na Justiça da União nos dias 1º e 2 de novembro;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o artigo art. 1º, inciso XI da Portaria Conjunta n.º 02, ficando transferida para o dia 31 de outubro de 2019, quinta-feira, a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. Na data mencionada no caput não haverá expediente na Secretaria do Tribunal, Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimentos aos Eleitores do Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que porventura se iniciem ou se encerrem no dia 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO**

**VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N.º 882/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, com fundamento no art. 1º da Lei n.º 9.327/96, bem como nos arts. 2º e 10º, III e § 2º, da Resolução TRE/CE n.º 415/2010 e atendendo à solicitação da Coordenadoria de Eleições, expressa na Comunicação Interna n.º 56/2019 (Processo Administrativo Digital n.º 16.969/2019),

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo qualificado, a conduzir veículo oficial à disposição deste Tribunal, de transporte individual de passageiros, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de prestar apoio técnico e logístico nas eleições suplementares de Tianguá (81ª ZE) e Irauçuba (41ª ZE), consoante o disposto no artigo 1º da Lei n.º 9.327/96.

SERVIDOR	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	VALIDADE	CATEGORIA
Francisco José Primo Bitu	12.364	3047761104	11.10.2023	B

Art. 2º A autorização outorgada pelo presente ato fica condicionada à validade do respectivo documento de habilitação.

Art. 3º Na hipótese de inobservância às normas de trânsito, por dolo ou culpa, o servidor será devidamente responsabilizado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 19 de setembro de 2019.

**DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**Presidente**

**Atos Diversos****Acordo de Cooperação Técnica****EXTRATO DE CONVÉNIO**

Espécie: Convênio n.º 32/2019 que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sua ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL (EJE-CE) e o INSTITUTO CEARENSES DE DIREITO ELEITORAL (ICEDE). Objeto: Acordo de Cooperação visando ao desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão, produção e publicação de documentos técnicos e científicos relacionados ao Direito Eleitoral e áreas afins, mediante a implementação de programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos partícipes. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia De Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE, pela EJE-CE, Juiz Roberto Diniz Viana de Freitas, e pelo ICEDE, André Luiz de Sousa Costa. PAD n.º 15.783/2019. Data: 16/09/2019

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**PRESIDENTE DO TRE/CE**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/09/2019 12:59:17

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

**Termo de Cooperação****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº 30/2019 que entre si firmam o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a FACULDADE CDL. Objeto: colaboração entre os partícipes, a participarem do processo eleitoral brasileiro, atuando como membros de mesa receptora de votos e auxiliares de eleição capacitados, compromissados e conscientes do seu papel, tornando o processo de votação mais célere e seguro. Assina pelo TRE, Desembargador Haroldo Correia De Oliveira Máximo, Presidente do TRE/CE e pela Faculdade CDL, Francisco de Assis Costa Cavalcante. PAD n.º 16.386/2019. Data: 16/09/2019

**DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**

**PRESIDENTE DO TRE/CE**

**TERMOS DE POSSE - DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS E FRANCISCO GLADYSON PONTES**

**Termo de Recondição do Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS** ao cargo de Membro Substituto, da categoria de Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, perante o Excentíssimo Senhor Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, foi reconduzido ao cargo de Membro Substituto, da categoria de Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Desembargador **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, para o período de 25.09.19 a 24.09.21, consoante Ofício nº 408/2019, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datado de 28 de fevereiro de 2019, tudo em conformidade com o art. 121, §2º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2º, §1º, combinado com o art. 11, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal. Em virtude do que disposto no artigo 12º, § 4º, do referido Regimento, o magistrado deixa de prestar o compromisso de posse, uma vez que a recondução ocorreu antes do término do biênio, sem interrupção. O presente termo de recondução foi subscrito pelo Excentíssimo Senhor Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente, pelo Ilustre Desembargador reconduzido e por Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral.

**Termo de posse do Excentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES**, no cargo de Membro Substituto, da categoria de Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Aos vinte (20) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, perante o Excentíssimo Senhor Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, compareceu, tomou posse e prestou compromisso formal de bem e fielmente exercer o cargo de Membro Substituto, da categoria de Desembargador, do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, o Excentíssimo Senhor Desembargador **FRANCISCO GLADYSON PONTES**, tendo em vista a sua escolha pelo egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sessão realizada em 19.09.2019 e comunicada mediante o Ofício 1389/2019/GAPRE, de 19.09.2019, para ocupar a vaga decorrente da posse do desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO nos cargos de Vice-Presidente e Corregedor do TRE-CE, ocorrida em 4 de junho do corrente ano, tudo de conformidade com o art. 121, §2º, da Constituição Federal de 1988, e com o artigo 2º, §1º, combinado com o art. 11, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal. O presente termo de posse foi subscrito pelo Excentíssimo Senhor Desembargador Presidente, pelo Excentíssimo Senhor Desembargador recém-empossado, e pelo Senhor Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral.

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**DIRETORIA GERAL****Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****Inexigibilidade****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade. Objeto: Renovação da assinatura da revista CULT, para atender à Justiça Eleitoral do Ceará, conforme exposto pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral - ASDIR. Contratado: EDITORA BREGANTINI LTDA, CNPJ: 05003821/0001-03. Valor: R\$ 187,00. Fundamento: art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 16485/2019. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 18/09/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR-GERAL**

**Cessão de Urnas****CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 16.565/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 276/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: SOTREQ S/A. Objeto: Cessão de 2 (duas) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para alocar no local de realização da prova, no prazo estabelecido na CIPA, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2019. Fundamento Legal: Lei nº 11.419/2006. Data: 19/09/2019.

**HUGO PEREIRA FILHO**

**DIRETOR GERAL DO TER**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/09/2019 12:59:17

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150717/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/09/2019 12:59:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4<sup>a</sup> REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

P.A.: 0002445-34.2019.4.04.8000. CONTRATANTE: TRF 4<sup>a</sup> Região. CONTRATADA: Espaço Ética - Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria. OBJETO: Contratação de palestra com o Professor Doutor Clóvis de Barros Filho. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1993. PREÇO TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). RECONHECIMENTO: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo e RATIFICAÇÃO: Magda Lucia Scheunemann Cidade, Diretora Geral. DATA: 22.04.2019.

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5<sup>a</sup> REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PAD n.º 3.572/2019. OBJETO: Curso Mapeamento de Processos com utilização da ferramenta Bizzagi. FAVORECIDO: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.48. Ação 02.122.0570.20GP.0029. VALOR: R\$ 34.800,00. RATIFICAÇÃO: Raimundo de Campos Vieira, em 22/04/2019.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato nº06/2019. Contratante:TRF5<sup>a</sup>R. Contratada:CLARO S/A, CNPJ nº04.432.544/0001-47. Objeto: Rescindir antecipadamente, o Termo Contratual assinado em 25/01/2019 tombado sob o nº 06/2019, cujo o objeto é a contratação de serviço interligação entre os prédios das Seções Jucilárias da 5<sup>a</sup> Região com utilização de tecnologia MPLS. Fundamento Legal: PAV nº0000603-82.2019.4.05.7000-TRF5<sup>a</sup>R. Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em conformidade com o disposto no item 7.3. da Cláusula 17<sup>a</sup> do Contrato. Assinatura: 01/04/2019. Assinam: Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, Diretor Geral-TRF 5<sup>a</sup> Região, e Geraldo José de Vasconcelos Vilar e Camilla Souto Barbosa Siqueira Ramos, ambos representantes da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência contratual e registro do novo valor total do contrato. Novo prazo de vigência: 14/06/2019 a 13/06/2020. Novo valor total: R\$ 3.243.703,82, sendo R\$ 626.565,64 executados em 2017, R\$ 1.100.100,47 executados em 2018, R\$ 1.028.717,67 estimados para 2019 e R\$ 488.320,04 para 2020. Fundamentação Legal: art. 57, II e 58, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 02/04/2019. Processo: 29.986/2018.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa C. R. S. C. MACEDO EPP (INTERFACE INFORMÁTICA). Objeto: Altera a Cláusula Sexta do instrumento principal, para fins de prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 10.05.2019 a 09.05.2020. DATA DE ASSINATURA: em 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Desembargador Rommel Araújo de Oliveira, Presidente do TRE/AP, e Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo, representante da contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 011/2019, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA-ME. OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio. VALOR: R\$ 27.596,76. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Pregão nº 06/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.17; Ação 02.122.0570.20GP.0029. PAD: 8769/2018. VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de assinatura. ASSINATURA: 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA e o Sr. Robson de Jesus Santos, pela Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de ar para veículos. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; Decretos nº 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA nº 10/2007, PROCESSO: 3033/2017. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 22/04/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Luiz Renato Gonsales, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total	Estimada	Preço Unitário
1.	Câmera de ar 1000x20. Marca/Modelo: Fabricação Própria	14		R\$ 75,60
3.	Pneu para veículo automotor 1000/20 - radial. Marca/Modelo: Goodyear/CR942	18		R\$ 1.450,00
4.	Pneu para veículo automotor 255/70 - R16 indice de carga: 111H. Marca/Modelo: X-BRI/FORZA HT 2	8		R\$ 430,00
5.	Pneu para veículo automotor 205/55 - R16. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	16		R\$ 250,00
6.	Pneu para veículo automotor 195/70 - R15.. Marca/Modelo: X-BRI/CARGOPLUS	8		R\$ 320,00
10.	Pneu para veículo automotor 195/65 R15. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	20		R\$ 220,10
12.	Pneu para veículo automotor 185/ 65 R15. Marca/Modelo: X-BRI/ECOLOGY	16		R\$ 220,00

**AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna público que aplicou à empresa RMR SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, CNPJ nº 17.365.464/0001-02, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base na condição 16.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017, e no art. 5º, inciso III, da Portaria da Presidência nº 455/2016. PAD nº 13827/2018 Autos com vista franqueada aos interessados.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**  
**DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato N.º 314/2018 celebrado com a empresa ACESSO SERVICE LTDA. Objeto: Inclusão de itens referentes aos serviços de construção de escada metálica, reforma de banheiros no pavimento térreo e construção de antecâmara, consoante o art. 65, inciso I, "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c item "m" da cláusula sexta do Contrato n.º 314/2018 e na decisão contida no PAD n.º 4.780/2019. Assina: pelo TRE/CE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 15/04/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Distratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Distratado: JOVELINO ALVARENGA DE MOURA, CPF: 226.784.094-91. Objeto: Termo de rescisão do Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 43<sup>a</sup> ZE, Marataízes/ES, firmado em 04 de dezembro de 2015, com efeitos a partir de 02/04/2019. Fundamento legal: art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Contrato. Processo: 3.723/2019. Data da assinatura do Termo: 21/03/2019.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019 - UASG 70023**

Nº Processo: PAD 9432/2018. Objeto: Contratação de serviço continuado de Secretário(a) Recepção (CBO 4221-05), conforme especificações constantes do Anexo I do Edital (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/04/2019 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro - Goiânia/GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70023-5-00009-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRISTINA TOKARSKI PERSIJN  
 Secretaria de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 22/04/2019) 70023-00001-2019NE000039

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**SECRETARIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nº.: 2019NE000291. Data de emissão: 15/04/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº 5028/2018. Objeto: Serviços de adesivação. (ARP 19/2018). Valor: R\$ 382,80. Credor: Colortech Engenharia e Serviços Ltda. (CNPJ: 06087085/0001-73).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**DIRETORIA-GERAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**

**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Extrato dos Termos de Credenciamentos nº 02 a 05/2019, publicados no DOU nº 33 Seção 3, de 15/02/2019, no corpo do Extrato, onde se lê: "Vigência: 60 meses"; leia-se: "Vigência: 2 (dois) anos".

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.  
 VERA ANA OLIVEIRA DE ARAÚJO  
 Analista Judiciário

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

PAe nº 3347/2018. Pregão Eletrônico nº 03/2019. Objeto: Registro de Preços - material de consumo. Tipo: Híbrido. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.tre-mt.jus.br/transparencia/licitacoes, a partir de 24/04/2019. Informações: (65)3362-8164. Sessão Pública de lances - Comprasnet: 09/05/2019, às 10h00 (horário de Brasília-DF).

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2019.  
 SANDRO GONÇALVES DELGADO  
 Fregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para promover a execução do remanescente da obra da construção do prédio que abrigará o Cartório da 03<sup>a</sup> ZE, em Cassilândia/MS - Proc. Adm. n.º 0000077-62.2019. Valor estimado: R\$ 770.988,06. ENTREGA DOS ENVELOPES: até 10/MAIO/2019, às 13 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/MAIO/2019, às 13 horas e 01 minuto. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente através de download no sítio do TRE/MS na internet, www.tre-ms.gov.br.

HARDY WADSCHEIM  
 Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

**Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006**

Em: 24/09/2019 13:03:09

Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

Processo nº 09  
 FAGUNDES 01  
 de cabines pa

02.122.0570.20GP.0031; NE: 2019NE001022; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei



# Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150728/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS</b> <i>Assinado eletronicamente em 24/09/2019 13:03:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.